



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cristópolis

1

Segunda-feira • 25 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1800

Esta edição encontra-se no site: www.cristopolis.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Cristópolis publica:

- **Portaria GAB Nº 018/2019, de 21 de Fevereiro de 2019** - Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado e dá outras providências.
- **Portaria GAB Nº 020/2019, de 25 de Fevereiro de 2019** - Designa Servidores Públicos para aferir dados do Transporte Escolar e dá outras providências.
- **Portaria GAB Nº 021/2019 de 25 de Fevereiro de 2019** - Dispõe sobre a designação de servidor para Exercer a Função de Fiscal de Contrato/Transporte Escolar de acordo com o Art.67 da lei 8666/93 e dá Outras Providências.
- **Resolução No 001/2019, de 21 de Fevereiro de 2019** - Dispõe sobre a aprovação do relatório de prestação de contas, referente ao Terceiro quadrimestre/2018, do Fundo Municipal de Saúde de Cristópolis.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 018/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

*“Dispõe sobre nomeação em cargo
comissionado e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei nº 0143/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srta. **NÁJILA QUELIANE SANTANA DA CRUZ**, Portadora do CPF: **062.553.485-98**, no cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Anexo Santa Terezinha, no Povoado de Cantinho, Cristópolis-BA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 21 de fevereiro de 2019.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 020/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

“Designa Servidores Públicos para aferir dados do Transporte Escolar e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município e Considerando a RECOMENDAÇÃO Nº 008/2019 do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais, relacionados no Anexo Único desta portaria, nas respectivas unidades escolares para o controle da prestação dos serviços de Transporte Escolar, com o encargo de aferir o dia, a hora de chegada e saída do veículo, nome do motorista, placa e modelo do veículo.

Parágrafo Único: Os dados citados no caput deste artigo, deverão ser anotados em tabela elaborada pela a Secretária de Educação, a qual será fixada em local visível para controle dos pais e alunos, e será disponibilizada ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 25 de fevereiro de 2019.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

FLÁVIO VASCO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB Nº 020/2019

MATRÍCULA	SERVIDOR	COLÉGIO	LOCALIDADE
0028	Carlos Augusto Fernandes Porto	Colégio Municipal São Pedro	Cristópolis
0551	Raclete Nunes Tavares	Anexo Colégio Municipal Santa Terezinha (matutino)	Cantinho
0310	Josafar Pereira de Souza	Centro M. de E. Infantil Santa Júlia	Cristópolis
0554	Aroldo Souza de Santana	Escola Municipal Paraíso da Criança	Cristópolis
0312	Joaquim de Souza Mendes	Colégio Municipal Maria Carolina	Sítio do Hermenegildo
0297	Erisvaldo da Silva Braga	Colégio M. Olegário Ferreira de Oliveira	Água Doce
0394	Gilmácio Hungria dos Santos	Colégio Municipal Eliezer José Gonçalves	Cristópolis
1562	Luciene Alves Rochedo	Colégio Municipal Osvaldo Fernandes de Souza	Lagoa do Oscar
0682	Mácia Marques de Souza Custódio	Anexo Colégio Municipal Santa Terezinha (vespertino)	Cantinho
0555	Rafael Tavares de Oliveira	Colégio Municipal Santa Terezinha	Cantinho
1554	Tainan Jesus de Souza	Colégio Municipal João José Marques	Cantinho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 021/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para Exercer a Função de Fiscal de Contrato/Transporte Escolar de acordo com o Art.67 da lei 8666/93 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a responsabilidade pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independente de lotação dos mesmos;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer normas para o uso dos veículos de transporte escolar no âmbito do Programa Caminho da Escola – PNATE e os serviços/veículos custeados com os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO, que o serviço deve satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer condições de segurança no uso dos veículos no âmbito do Transporte Escolar municipal e que os mesmos são destinados para o uso exclusivo no transporte dos Estudantes matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico;

CONSIDERANDO, que é dever do município Fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares e da programação operacional estabelecida para o sistema de Transporte Escolar, aplicar medidas administrativas e/ou autuar por irregularidades ocorridas.

CONSIDERANDO, a recomendação do Ministério Público Federal nº 08/2019.

RESOLVE:

Art.1º- Fica Designado o servidor municipal **OSWALDO FERNANDES DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 279 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO/TRANSPORTE ESCOLAR neste município.

Art. 2º- O Fiscal deverá anotar, em registro, todas as ocorrências e irregularidades ao serviço ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato, e em conformidade com o Art.73 da lei Federal nº 8666/93.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis-BA em 25 de fevereiro de 2019.

GILSON NASCIMENTO SOUZA
Prefeito Municipal

FLÁVIO VASCO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO do relatório de prestação de contas, referente ao Terceiro quadrimestre/2018, do Fundo Municipal de Saúde de Cristópolis”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cristópolis/BA, em sua Vigésima reunião Ordinária, realizada no dia 21 de Fevereiro de 2019, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municipal nº 266 de 12 de Abril de 2017, e considerando:

- a) A apresentação de modo qualitativas e quantitativos das ações, relacionadas as atividades das equipes de saúde do terceiro quadrimestre;
- b) A apresentação dos dados financeiros - de todas as contas do Fundo Municipal de Saúde - os saldos, as receitas e despesas do quadrimestre de todas as contas do Fundo Municipal de Saúde e os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde - CMS,

Resolve:

Art. 1º -Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Cristópolis/BA, do terceiro quadrimestre do ano de 2018;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

JUCENI NASCIMENTO SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo em _____

GILSON NASCIMENTO SOUZA
Prefeito Municipal de Cristópolis/BA